



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 208

Que proíbe fumar cachimbo, cigarro de palha e charuto, no recinto da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica proibido o uso, por fumante, de qualquer espécie de CACHIMBO, CHARUTO, bem como de CIGARRO DE PALHA, no recinto da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 09 de abril de 1984

AMendes

Acácio Mendes de Andrade - Presidente

Análio

César Dias Análio - Vice-Presidente

B.M.

José Braz Mota Esteves - Secretário